REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Escola Secundária Antero de Quental

EXTRATO

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, art.º s 50.º e 51.º do Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de agosto, que aprova o Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A,11/2009/A e 25/2015/A, respetivamente, de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro e do art.º 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2017/A, de 11 de abril, foi autorizado a contratação, pela Escola Secundária Antero de Quental, - Lista de Colocações de 15/03/2024 Oferta de Emprego na BEP-Açores nº 165, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2023/2024, da docente seguinte:

MARIA GABRIELA AMARAL, do grupo de recrutamento 500 (Matemática), com o índice 89, com inicio de funções a 11/03/2024 com a duração de 30 dias, suscetíveis de renovação (até final do ano escolar), por períodos de 30 dias ou enquanto durar o impedimento da titular do lugar Daniela Furnas Benevides, que se encontra de Atestado Médico.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com a alteração e republicação efetuada pela Lei nº 20/2015, de 9 de março, conjugado com a Lei do Orçamento.

Escola Secundária Antero de Quental, 27 de março de 2024

O Presidente do Conselho Executivo